

separatismo catalão, já tinha sido derrotado politicamente antes da sentença condenatória. O principal fator que circunscreveu a aventura política articulada na Catalunha foi o funcionamento do sistema político partidário espanhol, a grande participação popular em várias eleições subsequentes apesar da crise fiscal e de representatividade que esfacelou forças políticas tradicionais e seus grandes nomes.

A Justiça espanhola precisou de menos de dois anos para o "processo", como ficou conhecido no país a perseguição, julgamento e condenação dos acusados de violar a constituição ao promover o separatismo da Catalunha. E foi tudo, a julgar pela grande maioria dos comentaristas espanhóis, dentro da lei, do devido processo legal e com a participação direta dos líderes dos principais partidos. De fato, é só mesmo o cheiro do lixo queimando nas ruas, ateado por jovens incapazes, que lembra São Paulo de 2013.

PSL

No Brasil, o esfacelamento do PSL numa disputa entre o presidente e os "donos" da agremiação é antes de mais nada um retrato perfeito da deterioração do sistema partidário brasileiro, seu fracionamento em siglas de aluguel, sua incapacidade de representar diretamente interesses legítimos de grupos definidos (profissionais, regionais, econômicos, culturais, etc.), sua dedicação em

agregações partidárias desse tipo, popula-res ou não. É um aspecto no qual o Brasil está muito atrás de uma Espanha.

Considere-se também o julgamento "definitivo" que o STF faz da confusão que ele mesmo criou sobre a prisão de condenados em segunda instância. É a expressão acabada do fato de a mais alta corte do País ter se transformado numa das grandes fontes de insegurança jurídica.

LAVAJATO

A percepção que se generalizou de um lado (o da Lava Jato) e de outro (quem cobra da Lava Jato respeito aos preceitos legais) é a de que as decisões do Supremo são sempre políticas, ao sabor do momento - como aconteceu em 2016, quando respondia ao impeto da Lava Jato e, agora, quando responde ao impeto de frear a Lava Jato.

A Espanha andou relativamente rápido no tratamento de um problema político difícil, mesmo enfrentando severa crise fiscal e de desemprego. Foi pelo funcionamento de partidos, sistemas políticos e judiciário respeitado. Os mais veteranos vão se lembrar que a experiência espanhola de saída de um regime ditatorial para uma democracia já havia sido uma inspiração para um general presidente do Brasil em 1977 - Ernesto Geisel e sua abertura lenta, gradual e segura. Quem sabe, a Espanha acaba sendo uma inspiração mais uma vez.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itraucuba - Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2019.07.17.02 - Secretaria da Educação. A CCL comunica aos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços supracitada, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de reforma da Escola Josefa Cláudio Tabosa Braga, localizada no Distrito de Missi, de responsabilidade da Secretária da Educação do Município de Itraucuba/CE. Propostas Classificadas: 1. FCS Construções e Serviços EIRELI; 5. B & C Edificações EIRELI; 7. Litorânea Empreendimentos LTDA; 10. Francisco L Rpartito; 11. Master Serviços e Construções EIRELI. Propostas Desclassificadas: 2. Construtora Impato Comércio e Serviços EIRELI; 3. Bria Engenharia e Imóveis EIRELI; 4. BS Construções e Serviços EIRELI; 6. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP; 8. E2 Construções e Serviços LTDA; 9. Jmar Construções, Comércio e Serviços - EIRELI; 12. J C de Aguiar Engenharia e Construções, pelos motivos expostos em Ata de sessão pública do dia 16/10/2019, disponível para consulta, sendo declarada vencedora desde certame a empresa: Litorânea Empreendimentos LTDA, com valor global de R\$ 677.762,88 (Seiscentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). É o resultado. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Itraucuba- CE, 16 de Outubro de 2019. **Ranata Mesquita Ferreira - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2019.10.10.01-SRP, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução multipataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da Secretaria de Saúde de Jijoca de Jericoacoara/ce, conforme Termo de Referência, com data de abertura em 30/10/2019, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada em Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 16 de outubro de 2019. **Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Torna-se público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC para pavimentação em piso intertravado na Av. Coração de Maria e Alcides Rocha, Rua Joaquim Coriolano Rocha, 6 de Setembro, Padre João Batista e Joaquim Teles de Menezes no Município de Morrinhos-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2019.08.02.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2019.08.02.001, cujo objeto é a execução dos serviços de roça manual das estradas vicinais - Zona Rural, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE. Licitante(s) Classificad(a/s): D. Machado de Aguiar, Construtora Santa Terezinha EIRELI (EPP), Stan Construções EIRELI (EPP), Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI e Scullus Serviços e Locações EIRELI (ME). Licitante Vencedora: D. Machado de Aguiar pelo valor global de R\$ 63.204,14 (sessenta e três mil duzentos e quatro reais e quatorze centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso "b", alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Massapê/CE, 16 de outubro de 2019. **Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

364175632

